



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.739

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei Nº 3.739

NO PERÍODO DE 20/12/19 a 08/01/2020

GOIÁS 20 de Dezembro de 2019

“Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de novembro de 2019, e dá outras providências”.

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º. da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. - Para fazer face a esta despesa, será criada a seguinte dotação orçamentária: 04.0401.12.361.2004.4110.449061(119) – Aquisição de Imóvel, reduzindo da dotação orçamentaria 04.0401.12.361.2004.4110.449052(119)2019035.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 20 de dezembro de 2019.

66º de Emancipação e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito